

LEI Nº 440/2011

Ementa: Dá nome de Bairro localizado neste Município de AmaraJi e outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de AmaraJi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito e localizado dentro do perímetro urbano do Município de AmaraJi, o Bairro Recanto dos Pássaros.

Art. 2º - O Prefeito terá que providenciar a devida sinalização do Bairro Recanto dos Pássaros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de AmaraJi(PE), em 05 de setembro de 2011.

Jânio Gouveia da Silva
Prefeito